

## ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021-	FOLHA nº	001/	
PMB	FOLHA II	001/	

# PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 251/2021-PMB: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE.

#### **AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 14 de dezembro de 2021.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA Presidente da Comissão de Licitação



## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 251/2021

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo departamento de compras em conjunto com a secretaria solicitante, e que esta comissão de licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Cibele Gusmão Fontolan da Silva** Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR Caixa Postal 281



## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 251/2021 Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

#### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS:**

Conforme solicitação das diversas secretarias para OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

#### MARCELO ALEIXO 05392109942

Nº	QTD	UND	PRODUTOS VRL UNT R\$		VLR TOTAL R\$
01	15	UN	CONFECÇÃO DE QUADROS TAMANHO 35 X 45 R\$ 80,00		R\$ 1.200,00
02	76	UN	SERVIÇOS FOTOGRÁFICO POR HORAS R\$ 150,00		R\$ 11.400,00
03	25	UN SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE R\$ 200,00 VÍDEO POR HORA			R\$ 5.000,00
			V A L O R TOTAL		R\$ 17.600,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 251/2021

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, importa em R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Colha-se manifestação

Cibele Gusmão Fontolan da Silva Presidente da Comissão de Licitação

> Marcos de Moraes Membro

Joyce Ferreira Parpinelli Membro



## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 251/2021

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

#### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

- 1 Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.
- 2 Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira,** ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	320/000	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE
ADMINISTRAÇÃO	350/511	0200104122040420133390390000	TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1470/103	0300512361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE
EDUCAÇAO	1610/104	0300512361124160333390390000	TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3600/303	1100110301100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE
SAUDE	4190/303	1100610301100160833390390000	TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

- 3 Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.
- 4 Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 14 de dezembro de 2021

Paulo Roberto Xavier Diretor de Contabilidade CRC-PR-043244/O-0



#### ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 251/2021

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

#### PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

#### **RECURSO FINANCEIRO:**

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

- () Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais),** conforme dotações especificadas no parecer contábil de 14 de dezembro de 2021.
  - ( ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

(	)	à	vista.
(	)	à	prazo

Origem de Recursos:

(	) Próprios.
(	) Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2021.

José Rozevaldo de Oliveira Silva Secretário da Fazenda



## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 251/2021

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 118/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

**DECISÃO:** 

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.** 

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros:

Marcos de Moraes

Joyce Ferreira Parpinelli



## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 251/2021

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 118/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

# RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

#### MARCELO ALEIXO 05392109942

Nº	QTD	UND	PRODUTOS VRL UNT R\$		VLR TOTAL R\$
01	15	UN	CONFECÇÃO DE QUADROS TAMANHO 35 X 45 R\$ 80,00		R\$ 1.200,00
02	76	UN	SERVIÇOS FOTOGRÁFICO POR HORAS R\$ 150,00		R\$ 11.400,00
03	25	UN	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO POR HORA	R\$ 5.000,00	
			V A L O R TOTAL		R\$ 17.600,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal



## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 251/2021

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 118/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

#### AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

**Cibele Gusmão Fontolan da Silva** Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal



## ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### CONTRATO No. 388/2021- PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **MARCELO ALEIXO 05392109942.** 

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua Ver. José Santana nº 514, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro MARCELO ALEIXO 05392109942, com sede na Rua Maria do C. Garcia, nº 177, Jardim Primavera, Bandeirantes - PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 28.440.676/0001-15, devidamente representada por seu Proprietário Sr. Marcelo Aleixo, portador da Cédula de Identidade RG nº 77528032, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 053.921.099-42, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 118/2021-PMB, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, que a CONTRATADA se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 118/2021-PMB.

#### MARCELO ALEIXO 05392109942

Nº	QTD	UND	PRODUTOS VRL UNT		VLR TOTAL R\$
01	15	UN	CONFECÇÃO DE QUADROS TAMANHO 35 X 45 R\$ 80,00		R\$ 1.200,00
02	76	UN	SERVIÇOS FOTOGRÁFICO POR HORAS R\$ 150,00		R\$ 11.400,00
03	25	25 UN SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO POR HORA R\$ 200,00		R\$ 5.000,00	
			V A L O R TOTAL		R\$ 17.600,00

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE



## ESTADO DO PARANÁ

e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 118/2021-PMB e anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO

Os serviços serão entregues mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).** 

<u>PARÁGRAFO UNICO</u> – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante prestação de serviços e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	320/000	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE
ADMINISTRAÇÃO	350/511	0200104122040420133390390000	TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1470/103	0300512361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE
EDUCAÇAO	1610/104	0300512361124160333390390000	TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3600/303	1100110301100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE
SAUDE	4190/303	1100610301100160833390390000	TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u> – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

<u>PARÁGRAFO TERCEIRO</u> – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicara na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO — Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



## ESTADO DO PARANÁ

disponível ou por outros serviços da mesma n	natureza disponibil	izados pelas Instituições	Financeiras,
diretamente na conta bancária (corrente ou po	oupança) nº	, agência	do Banco
, em nome da empresa fornece	edora.		

<u>PARÁGRAFO QUINTO</u> – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

<u>PARÁGRAFO SEXTO</u> – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

<u>PARÁGRAFO SÉTIMO</u> – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

#### CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

O prazo de execução será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - MULTA

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u> – Se, no término do prazo contratual os produtos não tiverem sido entregues, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00** (**Quinze reais**). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



## ESTADO DO PARANÁ

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u> – No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10%(dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Jaelson Ramalho Matta Prefeito Municipal

MARCELO ALEIXO 05392109942 Marcelo Aleixo Contratado

Testemunhas:

José Celestino Fontolan CPF. 305.411.079-68 José Márcio Urbano CPF. 023.000.589-60



## ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2021- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MARCELO ALEIXO 05392109942

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

#### **DOTAÇÕES:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	320/000	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE
ADMINISTRAÇÃO	350/511	0200104122040420133390390000	TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1470/103	0300512361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE
EDUCAÇAU	1610/104	0300512361124160333390390000	TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3600/303 4190/303	1100110301100360693390390000 1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Jaelson Ramalho Matta Prefeito Municipal

> MARCELO ALEIXO 05392109942 Marcelo Aleixo Contratado